

## MUNICÍPIO DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE

## PORTARIA Nº 103 /2019 de 20 de novembro de 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 13 da Lei Municipal 496 de 03 de setembro de 2019:

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Exercício de Função Gratificada de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor (a) JANE SANTANA REIS E MORAES portador (a) do CPF: 503.618.485-87, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE.** 

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO COSTA Prefeito Municipal